



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.brE-mail: cmccensul@bol.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2023

SÚMULA: Concede o Título de Cidadã Benemerita de Centenário do Sul - Estado do Paraná, a sra. VERA LÚCIA CARDOSO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concede o Título de CIDADÃ BENEMÉRITA a sra. VERA LÚCIA CARDOSO, por reconhecidamente relevantes serviços prestados no município de Centenário do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, em 21 de novembro de 2023.



RUBISNEI APARECIDO DA SILVA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.brE-mail: cmccensul@bol.com.br

JUSTIFICATIVA

Vera Lucia Cardoso: Uma Vida Dedicada ao Cuidado e à Luta

Nascida em 16 de julho de 1960, na serena cidade de Iepê, estado de São Paulo, Vera Lucia Cardoso é uma mulher cuja trajetória é permeada por resiliência, dedicação e uma profunda ligação com a comunidade. Filha de Manoel Cardoso e Ilda Oliveira Melo, Vera cresceu em um ambiente familiar amoroso, absorvendo desde cedo os valores que moldaram sua vida.

Solteira e mãe de Paulo Henrique Cardoso, de 34 anos, Vera é a primogênita entre sete irmãos, com um irmão falecido, carregando consigo as experiências de uma vida repleta de desafios, superações e conquistas. Desde os tenros 12 anos, Vera deu início a sua jornada laboral na roça, colhendo café, algodão e capinando soja, uma experiência que moldou sua ética de trabalho e resiliência.

Seu percurso profissional teve início como empregada doméstica e babá dos netos de João Damasceno, uma fase que cultivou sua paixão pelo cuidado com as pessoas. Em um capítulo significativo, Vera ingressou na casa da família Pizolato como empregada doméstica e babá dos filhos de Sérgio Pizolato e Tania Pizolato. Nessa época, um gesto generoso de Tania impactou profundamente a vida de Vera, que não apenas proporcionou um ambiente de trabalho respeitoso, mas também reconheceu seu potencial, comprando cadernos e incentivando-a a ingressar na escola.

Em 1984, Vera deu um passo corajoso em direção à sua vocação na área de saúde, iniciando como ajudante de consultório no Hospital Municipal. Suas habilidades foram prontamente reconhecidas, e em 1985, tornou-se atendente de enfermagem, inaugurando uma carreira dedicada ao bem-estar alheio.

O ano de 1986 trouxe um marco significativo, com Vera obtendo seu primeiro registro em carteira, graças à confiança e apoio dos Médicos Guirro, Lauro e Chaves, proprietários da empresa Macedo Guirro e Cia Ltda. Esses médicos não foram apenas empregadores; foram anjos que iluminaram o caminho de Vera.

Em 1989, o hospital foi vendido para a Prefeitura Municipal. Determinada a prosseguir, Vera prestou concurso para auxiliar de enfermagem e foi convocada em 1º de dezembro de 1990, durante a gestão do Prefeito Sergio Bortollo Pizolatto. Durante esse período, estabeleceu laços fraternos com a Secretária de Saúde Maria Ines Arroio Pizollato, a quem considera uma irmã de coração.

De 1994 a 1997, Vera desempenhou seu papel e profissionalismo em Lupionópolis, trabalhando no Hospital Municipal sob a gestão do Prefeito José



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.brE-mail: cmccensul@bol.com.br

Carlos Tibério, popularmente conhecido como Tico. Em setembro de 1997, retornou a Centenário, atendendo ao pedido do Dr. Guirro, então prefeito, onde trabalha até hoje. Durante esse período, Mauro Bertim foi Secretário de Saúde, sucedido por Marcos Vinicius Podestá de Moraes e o Diretor de Saúde Marcos Nicacio, a quem considera seu irmão do coração.

Os capítulos seguintes narram sua atuação como vereadora durante a gestão da prefeita Vera Lize Pazotti, uma fase em que seu comprometimento com a comunidade Centenariense foi ainda mais evidente. Seu mandato foi marcado por projetos aprovados, incluindo a obtenção da primeira ambulância para o Hospital por meio de emendas de seu deputado, a reforma do posto de saúde Anita Canet e a criação da área de lazer Pedra Preta.

Em 2012, Vera, ao lado de seu amigo Luiz Nicácio, foi candidata a vereadora, sendo nomeada Diretora do Hospital Municipal Dr. Lauro Macedo Sobrinho. Em 2016, tornou-se Diretora da Saúde, compartilhando a responsabilidade com Thelma Cristina Ciron, sendo exonerada posteriormente com a entrada do atual Prefeito Melquiades Tavian Junior como secretário de Saúde.

Em junho de 2020, assumiu o cargo de Secretária da Saúde, desempenhando com maestria e dedicação seu papel em prol da população centenariense. Sempre acessível, resolveu inúmeros problemas e demandas da população mais carente. Seu trabalho incansável durante a pandemia de 2020, liderando campanhas de vacinação, foi um testemunho de seu carisma e compaixão.

Seu orgulho se manifesta na trajetória até março de 2023, quando Vera despediu-se da Secretaria de Saúde, tendo deixado uma marca indelével em sua administração. Atualmente, assume com entusiasmo o desafio de ser Diretora das Políticas para as Mulheres, dedicando-se a uma causa de extrema importância nos dias atuais: combater os diversos tipos de violência que afligem muitas mulheres.

Vera agradece de todo coração à gestão atual ao Prefeito Melquiades Tavian Junior e sua Vice-prefeita Sueli Casteluzzi Vechiatto pela confiança e por acreditar em seu trabalho, sendo mais que amigos hoje.

A vida de Vera Lucia Cardoso é uma narrativa de força, dedicação e amor ao próximo. Seu legado está intrinsecamente ligado às vidas que tocou e aos corações que inspirou. Que sua jornada continue a iluminar o caminho daqueles que buscam força e esperança.



RUBISNEI APARECIDO DA SILVA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

PARECER JURÍDICO Nº 054/2023



Centenário do Sul-PR, 22 de novembro de 2023.

“Parecer Jurídico é o pronunciamento Técnico sobre proposições, documentos ou papéis cujo objeto incida na sua competência regimental e têm por finalidade esclarecer à Mesa, à Presidência ou ao Plenário, os aspectos técnicos (inclusive jurídicos) e políticos do assunto submetido ao Legislativo, possibilitando-lhes deliberar com maior conhecimento do assunto e, pois, com maior adequação ao interesse público, **possuindo apenas caráter opinativo, isto é, não vinculante**, mesmo porque, apesar do esforço técnico, há sempre, possivelmente, algum aspecto que haja escapado ao seu exame e possa vir a ser decisivo no ato de deliberação.” (Direito Parlamentar/Processo Legislativo, edição da Assembléia Legislativa de São Paulo, 2000, pp. 106/107).

“Referente ao Projeto de Resolução nº 006/2023- Legislativo”

INTRODUÇÃO:

Primeiramente, **como o Direito não é uma ciência exata, podendo haver sempre posicionamentos distintos**, e o **parecer jurídico é meramente opinativo**, passamos a expor o que abaixo segue:

“EMENTA: Agravo Regimental. Recurso Ordinário. Mandado de Segurança. Parecer da Procuradoria Geral do Estado. Caráter meramente opinativo. O parecer emitido pela Procuradoria Geral do Estado, em processo administrativo disciplinar, não constitui ato coator passível de ação mandamental, ante a seu caráter meramente



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

opinativo. Precedentes destes e STJ. Agravo Regimental desprovido. (STJ- Agrg no RMS 26720 MS 2008/0079028-8, Relator Ministro Felix Ficher, Data do Julgamento: 26/05/2009, T5- Quinta Turma, Data de Publicação: 2009 0615- DEJ 15/06/2009)." (grifo nosso).

DO MÉRITO:

Cuida o presenta da análise do Projeto de Resolução nº 006/2023- Legislativo, concede título de Cidadã Benemerita a Sra. Vera Lúcia Cardoso.

Desta forma, no artigo 1º do presente Projeto:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concede o Título de Cidadã Benemerita a Sra. Vera Lucia Cardoso, por reconhecimento relevantes serviços prestados ao município de Centenário do Sul/PR.

Conclui-se, desta forma, pela possibilidade de seguimento do presente projeto desde que observadas as normas técnicas, bem como Constitucionais a respeito do tema e disposições Municipais, com a legislação respectiva em vigor, bem como os princípios norteadores da Administração Pública.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

É o Parecer, ressalvando-se seu caráter meramente opinativo e, portanto, não vinculando o seguimento do projeto de lei e manifestações ou votos dos Vereadores.


DAIANE TAVARES DE SOUZA
PROCURADORA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 045/2023

SÚMULA: Projeto de Resolução 006/2023 – Concede o Título de Cidadã Benemerita de Centenário do Sul – Estado do Paraná, a sra. VERA LÚCIA CARDOSO, e dá outras providências.

Analisamos devidamente a matéria.

Trata-se em autorizar o Poder Legislativo Municipal a conceder o Título de Cidadã Benemerita de Centenário do Sul – Estado do Paraná, a sra. VERA LÚCIA CARDOSO.

A matéria tem amparo da Lei Orgânica do município no seu Artigo 10 Inciso XVII, nada havendo para restringir.

Quanto ao aspecto redacional está compatível
Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2023


WESLEY REIS PEREIRA
Presidente


CELSON DELANI
Relator


NOEL DE MOURA NETO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER Nº 044/2023

SÚMULA: Projeto de Resolução 006/2023 – Concede o Título de Cidadã Benemerita de Centenário do Sul – Estado do Paraná, a sra. VERA LÚCIA CARDOSO, e dá outras providências.

Procedemos ao devido estudo da matéria acima referida.

Trata-se em autorizar o Poder Legislativo Municipal a conceder o Título de Cidadã Benemerita de Centenário do Sul – Estado do Paraná, a sra. VERA LÚCIA CARDOSO.

Tem respaldo legal na Lei Orgânica Municipal e dentro das condições financeiras e moldes da Legislação.

Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2023


WESLEY REIS PEREIRA
Presidente


CELSO DELANI
Relator

ADAM LINEKER
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

ey 008/11

COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA SOCIAL

PARECER Nº 044/2023

SÚMULA: Projeto de Resolução 006/2023 – Concede o Título de Cidadã Benemerita de Centenário do Sul – Estado do Paraná, a sra. VERA LÚCIA CARDOSO, e dá outras providências.

Procedemos o devido estudo da matéria em pauta;

Trata-se em autorizar o Poder Legislativo Municipal a conceder o Título de Cidadã Benemerita de Centenário do Sul – Estado do Paraná, a sra. VERA LÚCIA CARDOSO.

Encontra respaldo na Lei Orgânica do Município, nada havendo para objetar.

Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2023.


VALDIR CASANOVA
Presidente

ISMAEL FERNANDES QUEIROGA
Relator


RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER Nº 044/2023

SÚMULA Projeto de Resolução 006/2023 – Concede o Título de Cidadã Benemerita de Centenário do Sul – Estado do Paraná, a sra. VERA LÚCIA CARDOSO, e dá outras providências.

Procedemos à devida análise a matéria em apreço.

Trata-se em autorizar o Poder Legislativo Municipal a conceder o Título de Cidadã Benemerita de Centenário do Sul – Estado do Paraná, a sra. VERA LÚCIA CARDOSO.

Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2023

ADAM LINEKER

Presidente


TIAGO ALVES DA SILVA

Relator


VALDIR CORREA DA SILVA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Centro - F.: (43) 3675-1393 - CEP: 86.630-000

Caixa Postal 31

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

[Site: www.centenariodosul.pr.leg.br](http://www.centenariodosul.pr.leg.br) - [E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br](mailto:camara@centenariodosul.pr.leg.br)

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

SÚMULA: Concede o Título de Cidadã Benemerita de Centenário do Sul - Estado do Paraná, a sra. VERA LÚCIA CARDOSO, e dá outras providências.

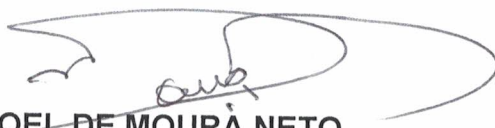
A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concede o Título de CIDADÃ BENEMÉRITA a **sra. VERA LÚCIA CARDOSO**, por reconhecidamente relevantes serviços prestados no município de Centenário do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, em 12 de dezembro de 2023.


JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente


NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

CLÁUSULA NONA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvás, 12 de dezembro de 2023.

Município De Catanduvás
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Preventi Engenharia Contra Incêndio LTDA
ADELMIR MARSCHALK
Representante Legal
CPF 729.946.579-53

LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA
Engenheiro Do Município
CREA/PR 89858/D
Fiscal Do Contrato

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Fiscal De Obras

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D6CD38C1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 13/12/2023 À 19/12/2023
1	Litro	ARLA	R\$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R\$ 5,48
3	Litros	Diesel S10	R\$ 5,56
4	Litros	Etanol	R\$ 3,49
5	Litros	Gasolina comum	R\$ 5,29

Catanduvás, 12 de dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:1AD9029C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 236/2023 - EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 236/2023

SÚMULA: Exonera servidora municipal a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a partir de 13/12/2023, a servidora municipal Stelly Giovana de Paula Antonietti, RG nº 13.873.582-6/PR, do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvás/PR, em 12 de dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:DC3627E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 006/2023

SÚMULA: Concede o Título de Cidadã Benemerita de Centenário do Sul - Estado do Paraná, a sra. VERA LÚCIA CARDOSO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concede o Título de CIDADÃ BENEMÉRITA a sra. **VERA LÚCIA CARDOSO**, por reconhecidamente relevantes serviços prestados no município de Centenário do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, em 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:88AC653A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3201/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3201/2023

SÚMULA: Altera o nível salarial inicial dos cargos de agente de serviços operacionais, agente de serviços administrativos, agente de saúde bucal, agente de fiscalização e agente de segurança, bem como a denominação do cargo de “agente de enfermagem”.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os níveis salariais iniciais dos cargos de agente de serviços operacionais, agente de serviços administrativos, agente de saúde bucal, agente de fiscalização e agente de segurança que passam a vigorar com o vencimento inicial do nível nº 21 do anexo V da Lei Municipal 2.583/2012, alterada pela Lei nº 2.702/2013.

Art. 2º A denominação do cargo de “AGENTE DE ENFERMAGEM” passa a ser “AUXILIAR DE ENFERMAGEM”.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

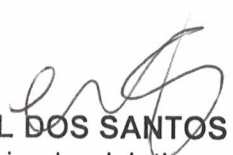
E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Processo de Projeto de Resolução nº 006/2023 do Poder Legislativo Municipal, com o Protocolo 320/2023 de 21/11/2023, contém 011 (uma) páginas, devidamente numeradas.

Findado todos os trâmites legais de acordo com este termo, o mesmo fica encerrado.

Centenário do Sul, 04 de janeiro de 2024


NATAL DOS SANTOS
Técnico Legislativo